



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 217 / 2011.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por superávit financeiro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação **2.341 – Manutenção do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA**, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.192 – Atenção Básica:

01 - Denominação da ação Código: 2.341 Descrição: Manut. do Prog. de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/2011	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2011	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 06.002.002 descrição: Subsecretaria de Atenção Básica				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
Hospital Mantido	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Saúde Municipal	
Unidade: 06.02.02 – Subsecretaria de Atenção Básica	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 2192 – Atenção Básica.	
Atividade: 2.341 – Manut. do Prog. de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA	
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de distr. Gratuita	R\$ 65.000,00
Valor total:	R\$ 65.000,00

Art. 4º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.342,36 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), apurado por fonte de recursos do SUS.

Art. 5º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o art. 3º, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro apurado por fonte no valor de R\$ 61.657,64 (sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de recursos do SUS.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2011

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

no dia 31 / 5 / 2011

Presidente

A COMISSÃO

de Justica e Redacao

Em, 1º / 6 / 2011

Presidente

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 2 / 6 / 2011

Presidente

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 2 / 6 / 2011

Presidente